

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/FMS/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E MARLENE MARIA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de serviços, cujo objeto consiste **na locação do imóvel situado na Rua Quarenta e Um, nº 08 – A, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE**, para sediar as instalações e propiciar o funcionamento da USF – Charneca III, **através da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao Processo Administrativo n.º **216/FMS/2022**, Processo Licitatório n.º **066/FMS/2022**, Dispensa n.º **008/FMS/2022**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4420436 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, a Sra. **MARLENE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF: **030.074.504-46** e RG n.º **4.882.378** SSP/PE, com endereço na Quadra 30, nº 05, Lote 05, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.535-310, Fone: (81) 9.9830-0922, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

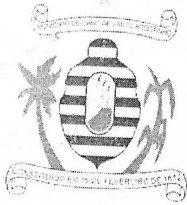
Considerando a Comunicação Interna n.º 2234/24, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 19 de setembro de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor do contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 30 de novembro de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se vigente com termo final para o dia 30 de novembro de 2024, no valor inicial e atual de **R\$ 15.130,08 (quinze mil, cento e trinta reais e oito centavos)**.

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pelo devido ordenador de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e nas cláusulas Quinta e Sexta do contrato n.º 23/FMS/2022 que possibilitam a prorrogação e o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando que o prazo solicitado para formalização do presente Termo Aditivo é por mais 12 (dozes) meses, **prorrogando a vigência para o dia 30 de novembro de 2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando que aplicado o reajuste, o valor mensal passará a ser **R\$ 1.307,72 (um mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)** e o **total passará a ser R\$ 15.692,64 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho nº 1873/2024, datada de 19 de setembro de 2024, para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, com valor de R\$ 1.307,72 (um mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao exercício financeiro vigente e que o valor restante será empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante ao Comunicação Interna nº 2234/2024, datado de 19 de setembro de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado, prorrogando o prazo final para o dia **30 de novembro de 2025** e **passando o valor mensal para R\$ 1.307,72 (um mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)** o **total passará a ser R\$ 15.692,64 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2024.

|   |   |
|---|---|
| <b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b><br>Fundo Municipal de Saúde<br><i>Daniela Rocha Barros Alves</i><br>Secretária Municipal de Saúde<br>PMCSA - Matr. 25387 | <b>LOCADORA: MARLENE MARIA DA SILVA</b><br><i>marlene maria da Silva</i>  |
| <b>TESTEMUNHA:</b><br><i>Clayton Souza</i><br>Gerente de Atenção Primária - Mat. 28123<br>CPF (MF) SMS / Pref. Mun. Jo Cabo de Santo Agostinho                                  | <b>TESTEMUNHA:</b><br><i>Cláudia Lima</i><br>Gerente Administrativo<br>Mat. 26121<br>Mun. Cabo de Santo Agostinho |

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º termo aditivo ao **Contrato** nº 023/FMS/2022, referente ao **Processo Administrativo** nº 216/2022, **Processo Licitatório** nº 066/2022, **Dispensa** nº 008/FMS/2022. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº 2234/2024, datado de 19 de setembro de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição. **LOCATÁRIO:** MARLENE MARIA DA SILVA. **Valor total:** R\$ 15.130,08 (quinze mil, cento e trinta reais e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2024

**DANIELE UCHOA BARROS ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**74C9F5E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/11/2024. Edição 3725  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>